



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Fábio Felix

RQ 360 /2019

Em

**REQUERIMENTO Nº**  
**(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)**

LIDO  
390419  
Secretaria Legislativa

**Solicita informações ao Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação a respeito do Grupo de Trabalho - Plano Urbanístico do Uso e Ocupação da Orla do Lago - Masterplan"**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno, solicito que seja enviado ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação requerimento de informações a respeito dos seguintes questionamentos:

- Se há material elaborado em gestões anteriores consistente no Plano Urbanístico do Uso e Ocupação da Orla do Lago – Masterplan?
- Se foi elaborado cronograma do Grupo de Trabalho do Plano Urbanístico do Uso e Ocupação da Orla do Lago - Masterplan, instituído pelo Decreto 39.721 de 19 de março de 2019?
- Caso os trabalhos do Grupo já estejam em andamento, quais propostas e decisões foram encaminhadas, e quais as próximas etapas?

**JUSTIFICAÇÃO**

O Lago Paranoá é um lago artificial, com criação prevista desde o século XIX, sugerido pelo botânico e paisagista francês Auguste François Marie Glaziou, que previu, para além da "utilidade da navegação, a abundância de peixe, que não é de somenos importância, o cunho de aformoseamento que essas belas águas correntes haviam de dar à nova capital despertariam certamente a admiração de todas as nações", sendo o lago portanto um recurso paisagístico e de contemplação planejado há mais de um século para ser usufruído pelos moradores da futura capital.

O Lago está previsto no Relatório do Plano Piloto de Brasília de 1956, parte integrante da proposta do arquiteto e urbanista Lúcio Costa, vencedora do concurso público de projetos, que previu uma orla "tratada com bosques e campos de feição naturalista e rústica para os passeios e amenidades bucólicas de toda a população urbana" da nova capital

O Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal vigente define como meta "consolidar a vocação de cultura, lazer, esporte e turismo do lago Paranoá, mediante criação e promoção de espaços adequados para o cumprimento de suas funções".

Em janeiro deste ano, o governador Ibaneis afirmou que não levaria a cabo o projeto de ocupação e uso da orla do lago proposto pelo governo anterior. No dia 19

DATA 8/04/2019

10303

Sector de Protocolo Legislativo

RQ Nº 360/2019

Folha Nº 01/11

JS



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Fábio Felix



de março deste ano, foi instituído pelo Governo do Distrito Federal pelo Decreto 39.721 o Grupo de Trabalho para tratar do Plano Urbanístico de Uso e Ocupação da Orla do Lago Paranoá – Masterplan. Este grupo tem o prazo de 90 dias para apresentar todas as propostas e decisões acerca da continuidade do projeto.

É papel do Poder Legislativo fiscalizar o Poder Executivo e colaborar na formulação, acompanhamento e implementação de suas ações. Neste sentido, e levando em consideração a importância urbanística, paisagística e ambiental do lago Paranoá para todo o Distrito Federal, a Câmara Legislativa do Distrito Federal não pode se abster de discutir e fiscalizar o Plano Urbanístico de Uso e Ocupação da Orla do Lago Paranoá – Masterplan.

Para tanto, formulam-se os questionamentos acima apresentados, de forma que haja fiscalização e acompanhamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho.

Sala das Sessões, em

**Deputado FÁBIO FELIX**

Setor de Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3601/2019  
Folha Nº 02 MC

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 360/19.

**Autoria:** Deputado (a) Fábio Felix (PSOL)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 10/04/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
RQ Nº 360/2019  
Folha Nº 03 mc